

PORTARIA Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Súmula: *Decisão. Sindicância. Protocolado nº 13.925.063-0. Portaria ADAPAR nº 32, de 04 de fevereiro de 2016.*

Decisão correspondente ao procedimento administrativo de Sindicância instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 32, de 04 de fevereiro de 2016, desta Presidência, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 9633, de 11 de fevereiro de 2016, exarada com o objetivo de apurar possível responsabilidade inerente aos fatos apontados no Protocolado nº 13.925.063-0.

Consta reivindicação formulada pelo servidor Ricardo Nazário Timóteo Silva, RG nº 7.522.689-6 SSP/PR, por meio do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO nº 52977/2015, inserta ao Protocolado nº 13.925.063-0, em razão de possível constrangimento e assédio moral a que teria sido submetido.

Com base nos depoimentos e documentos insertos aos autos, considera a Comissão de Sindicância não haver provas materiais que caracterizem a ocorrência de assédio moral ou constrangimentos ao servidor denunciante.

Com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta.

Publique-se.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria Administrativo Financeira para:

Ciência desta Decisão ao servidor Ricardo Nazário Timoteo Silva e aos servidores denunciados;

Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE, bem como, proceder ao registro da informação relativa à presente Decisão no relatório trimestral de trâmite de processos a ser enviado até o quinto dia útil do mês subsequente ao trimestre em curso, por meio eletrônico, à CGE.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 04/05/16
DOE nº 9690